



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 071/2017  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE DA  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
ANDREIA DOMINGUES VIEIRA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar os proventos integrais à média aritmética da servidora pública efetiva **ANDREIA DOMINGUES VIEIRA**, cargo: Professor II – Educação Infantil, matrícula n° 32247, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 070/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 002691/2011, em R\$ 1.717,66 (mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	Artigo 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 1.717,66
Total		R\$ 1.717,66

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2017.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -